



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 / 2017

PROCESSO Nº PP 14 / 2017

1. PREÂMBULO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Rui Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 06 DE ABRIL DE 2017, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. TIPO DO PREGÃO.

3.1. Este **PREGAO** é do tipo Menor Preço Unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

FICHA Nº 03

- ✓ UNIDADE: 02.01.00 - Secretaria do Gabinete - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito - FUNCIONAL: 041210002 Supervisão e Administração do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Gabinete - PROJ./ATIVIDADE: 2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete;

FICHA Nº 14

- ✓ UNIDADE: 02.01.00 - Secretaria do Gabinete - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 - Departamento de Finanças - FUNCIONAL: 041230006 - Coordenação Financeira - PROJ./ATIVIDADE: 2008 - Manutenção da Administração Financeira;

FICHA Nº 45

- ✓ UNIDADE: 02.02.00 - Secretaria da Administração - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Departamento de Administração - FUNCIONAL: 04122003 - Administração de Recursos Humanos e Materiais - PROJ./ATIVIDADE: 2005 - Manutenção de Serviços Administrativos;

FICHA Nº 56

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Ensino Pré Escolar - FUNCIONAL: 123650020 - Ensino Pré Escolar - PROJ./ATIVIDADE: 2015 - Manutenção do Ensino Pré Escolar;

FICHA Nº 63

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Ensino Fundamental - FUNCIONAL: 123610014 - Ensino Fundamental - PROJ./ATIVIDADE: 2016 - Manutenção do Ensino Fundamental;

FICHA Nº 74

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.04 - Ensino Médio - FUNCIONAL: 123620018 - Apoio ao Ensino Médio - PROJ./ATIVIDADE: 2023 Manutenção do Ensino Médio;

FICHA Nº 76

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.05 - Ensino Superior - FUNCIONAL: 123640019 - Apoio ao Ensino Superior - PROJ./ATIVIDADE: 2025 - Serviços de Apoio ao Ensino Superior;

FICHA Nº 80

- ✓ UNIDADE: 02.04.00 - Secretaria de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 Secretaria de Saúde - FUNCIONAL: 103010011 - Serviços na rede Básica de Saúde - PROJ./ATIVIDADE: 2037 - Manutenção Serviços da Secretaria de Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

FICHA Nº 123

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde Próprios - FUNCIONAL: 103020012 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - PROJ./ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica;

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal - FUNCIONAL: 103010054 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 132

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.03 - Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal - FUNCIONAL: 103010053 - Fundo Municipal de Saúde Variável Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 137

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 - Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade - FUNCIONAL: 103020049 - Serviços de Atenção Média e Alta Complexidade - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 139

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 - Fundo Municipal de Saúde Vigilância Epidemiológica - FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde Epidemiológica - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 141

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 - Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais - FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde Epidemiológica - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 142



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

-
- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 - Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais - FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde Epidemiológica - PROJ./ATIVIDADE: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 148

- ✓ UNIDADE: 02.07.00 - Fundeb - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Fundeb Ensino Pré Escolar - FUNCIONAL: 103650042 - Ensino Pré Escolar Fundeb - PROJ./ATIVIDADE: 2033 - Manutenção do Ensino Pré Escolar / Fundeb;

FICHA Nº 157

- ✓ UNIDADE: 02.07.00 - Fundeb - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 - Fundeb Ensino Fundamental - FUNCIONAL: 103610016 - Programa de Valorização do Magistério - PROJ./ATIVIDADE: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental / Fundeb

FICHA Nº 162

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Fundo de Assistência Social / Proteção Básica Especial - FUNCIONAL: 082440008 - Fundo de Assistência Social Recursos Estaduais - PROJ./ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;

FICHA Nº 164

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Fundo de Assistência Social / Proteção Básica - FUNCIONAL: 082440008 - Fundo de Assistência Social Recursos Estaduais - PROJ./ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;

FICHA Nº 166

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 Fundo de Assistência Social Recursos Federais - FUNCIONAL: 082440010 - Fundo de Assistência Social Recursos Federais - PROJ./ATIVIDADE: 2032 - Manutenção do Fundo de Assistência Social Federal;

FICHA Nº 168

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Fundo de Assistência Social Recursos Próprios - FUNCIONAL: 082440009 - Fundo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Assistência Social Recursos Próprios - PROJ./ATIVIDADE: 2011 -
Manutenção do Fundo de Assistência Social;

FICHA Nº 190

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 -
Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.07 - Fundo Municipal
de Saúde Vigilância Sanitária - FUNCIONAL: 103040050 - Vigilância e
Saúde - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de
Saúde / Recursos Federais.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

5.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Itirapuã.

6. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS "ME´s" ou "EPP`s"

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

6.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.3. Para efeito do disposto no item 6.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A "ME" ou "EPP" melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.2. Não ocorrendo interesse da "ME" ou "EPP" em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas "ME" ou "EPP" que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.2, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como "ME" ou "EPP", do intervalo estabelecido no item 6.3.1, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.5. O disposto neste item 6 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma "ME" ou "EPP"

7. CREDENCIAMENTO.

7.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverá ser entregue ao **PREGOEIRO**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo (Contrato Social) da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. É admitido somente um representante por proponente.

7.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

8. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE.

8.1. O recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**, conforme modelo do Anexo IV, será levada a efeito tão logo se encerre o procedimento de **CREDENCIAMENTO**. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

8.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **CERTAME**.

8.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

9. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.

9.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder á abertura do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.

10.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.

10.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

10.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério do menor preço por UNIDADE.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

12. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no edital, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

12.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no sub item 11.1 ou;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

12.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no sub item 12.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lótus - prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

13.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

13.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO Nº ____/____

13.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/____

13.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal pelo Procurador.

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando – se os expedidos via internet.

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada á apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

13.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 12.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

13.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

13.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14. CONTEÚDO DA PROPOSTA.

14.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) O número do processo e número deste **PREGÃO**;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive **MARCA**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** para todos os itens que compõem o lote, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Preço total do cada item.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc, garantindo – se este durante toda a validade do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

14.2. A proposta deverá também obrigatoriamente ser apresentada em CD não regravável ou em Pen Drive, em arquivo XLS, conforme modelo disponível para Download no site www.itirapua.sp.gov.br, **DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE**. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor **UNITÁRIO E MARCA**, os demais **NÃO PODERÃO SER EM HIPÓTESE ALGUMA ALTERADOS**. O CD ou Pen Drive deverá ser identificado com etiqueta ou selo onde deve constar o nome da empresa (razão social), CNPJ, endereço e telefone. O CD constituirá a proposta e deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope dela. O arquivo para download estará disponível a partir do dia 30 de março de 2017.

15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

d) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS);

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, da sede da licitante expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(s) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para o recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal mesmo que consta restrição.

15.2. As proponentes que possuírem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura do Município de Itirapuã, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

15.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

15.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento aquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

15.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

16. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

16.1. O **Processo Licitatório** e o **EDITAL** poderão ser consultado por qualquer interessado na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5000, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope "**PROPOSTA**". A obtenção gratuita do edital poderá se dar no site www.itirapua.sp.gov.br.

16.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário da Franca, de circulação local, divulgado no PORTAL, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

17.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 15.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do fac-símile, através do telefone (16) 3146 - 6700, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no sub item 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitações por parte da autoridade subscritora do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no sub item 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do sub item 9.1.

18.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo.

18.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS.

19.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do ultimo menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço será a ultima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com o proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para oferecer proposta.

19.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.13. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço que apresentar.

19.14. A não apresentação dos elementos referidos no sub item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.15. Apresentada a "documentação" da **ME / EPP**, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.

19.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub. item 18.15, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO.

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida (s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrentes poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a acorrer no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no sub item 15.1. deste **EDITAL**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO.

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deverá, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO.

22.1. Compete á autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer na Divisão de Licitações.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado.

24. PAGAMENTO.

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao **INSS** e **FGTS**, previstas neste **EDITAL**, obedecida a ordem cronológica.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deveser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Prefeitura.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficara sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados á Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução de cada contrato decorrente do Contato ou Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho / Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades á **CONTRATADA**:

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa á **CONTRATANTE**, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho / Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã, por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á **CONTRATANTE** ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura **MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

a) Deixar de entregar a documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco anos).

25.6. Multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

25.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, convocada para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços não apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 18.18.

25.7. A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

26.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua (s) proposta (s), sendo que o órgão licitante não se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

26.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

26.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

26.11. São anexos do presente edital:

- ✓ **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO;**
- ✓ **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ✓ **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ✓ **ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ✓ **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ✓ **ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.**

26.12. Embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deverá, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização **CONTRATUAL**, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do 4º parágrafo, do art. 62, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

26.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

26.14. Fica estabelecido que os quantitativos dos itens presente neste edital são por estimativa, não importando aquisição total dos mesmos. A aquisição dar-se-á conforme necessidade do município.

26.15. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 361.238,88 (Trezentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

26.16. Fica designada como Gestora do Contrato, Jéssica Goulart Almeida dos Santos, Secretária de Gabinete.

26.17. De acordo com o artigo 48, III da Lei Complementar 147 / 14, fica estabelecida cota de 10 % (dez por cento) de cada item para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

26.18. Será competente o foro da Comarca de **Patrocínio Paulista/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Itirapuã / SP, 22 de Março de 2017.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO I

PROJETO BÁSICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 / 2017

PROCESSO Nº PP 14 / 2017

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se da **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA**, destinados à Administração Geral.

3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Em Espuma, Estojo de Plástico (refil); para Carimbo Autoentintado; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho (38 x 14)mm.	Unidades	115
2	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO Corpo Feito de Plástico; Medindo (60x150x45)mm(largura x Comprimento x Altura); Com Base de Feltro.	Unidades	05
3	APONTADOR PARA LÁPIS DE POLIESTIRENO (RÍGIDO); SIMPLES, RETANGULAR Com Depósito, Nas Dimensões Mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm.	Unidades	921



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

4	APONTADOR PARA LÁPIS; DE POLIESTIRENO (RÍGIDO); SIMPLES, TRIANGULAR Sem Depósito, Nas Dimensões Mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm.	Unidades	30
5	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA: FINA 7,5MM X 300MM Para aplicações diversas.	Unidades	770
6	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA: GROSSO 11,2 MM Para aplicações diversas.	Unidades	1.180
7	BLOCO AUTOADESIVO 7,6 x 7,6mm com 100 folhas cores sortidas.	Unidades	103
8	BORRACHA DE PAPELARIA Feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 20; na cor branca.	Unidades	1.700
9	CADERNO 1/4 ESPIRAL Capa dura 1 matérias 96 folhas.	Unidades	250
10	CADERNO BROCHURA Costurado; 1/4, com índice; capa 1 cor; pesando 300g/m2; com 96 folhas; pesando 75 g/m2; deve	Unidades	520



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	atender a norma nbr numero 15733/2009 e alterações posteriores.		
11	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 Brochura 40 Folhas.	Unidades	300
12	CADERNO DE DESENHO Espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de formato (200 x 275)mm(grande); capa em 4 cores, pesando 230g/m2; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m2; norma nbr nr.6046 e 15732 de 2009.	Unidades	700
13	CADERNO ESPIRAL De arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250g/m2; com 200 folhas com divisões; gramatura da folha 56g/m2.	Unidades	150
14	CADERNO QUADRICULADO Capa dura - pedagógico quadriculado 1.0 com 40 folhas.	Unidades	20
15	Caixa de Arquivo Morto EM PAPELÃO (360x250x135)mm	Unidades	200
16	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO	Unidades	550



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	(360x250x135)mm.		
17	CANETA COM PONTA DE POLIESTER Para marcar e pintar tecidos, cores sortidas.	Unidades	90
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa.	Unidades	3.170
19	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa.	Unidades	1.670
20	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	Unidades	1.420



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa.		
21	CANETA MARCA TEXTO Corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela	Unidades	658
22	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA Corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1 mm; em poliacetal.	Unidades	360
23	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA Corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1 mm; em poliacetal.	Unidades	132
24	CARTOLINA DE PAPELARIA NA COR BRANCA Pesando 150g/m ² ; rigidez taber longitudinal > 20gf x cm, transversal > 15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm	Unidades	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

25	CARTOLINA DE PAPELARIA NA COR VERDE Pesando 150g/m ² ; rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal >15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm.	Unidades	40
26	CARTOLINA DE PAPELARIA CORES VARIADAS Pesando 180g/m ² ; Rigidez Taber Longitudinal 30gf x Cm, Transversal 20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm.	Unidades	850
27	CLIQUE DE AÇO NR. 2/0 Formato paralelo; niquelado; caixa com 100 unidades.	Caixa	102
28	Clique de Aço Nr. 4/0 Formato paralelo; niquelado; caixa com 50 unidades.	Caixa	130
29	CLIQUE DE AÇO NR. 8/0 Formato Paralelo; Niquelado; caixa com 25 unidades.	Caixa	57
30	COLA COLORIDA Atóxica; estojo contendo 6 frascos plásticos de 23g cada, cores variadas.	Estojo	250
31	COLA GLITTER	Estojo	510



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Atóxica; estojo contendo frascos plásticos de 23g, cada cor; na cor vermelho, amarelo, azul, prata, verde e ouro.		
32	COLA LIQUIDA EM FRASCO PESANDO 1 KG Para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	Unidades	160
33	COLA LIQUIDA EM FRASCO PESANDO 90 GRAMAS Para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	Unidades	580
34	CONTACT NA COR AMARELO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	01
35	CONTACT NA COR AZUL Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	02
36	CONTACT NA COR DOURADO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	02
37	CONTACT NA COR	Unidades	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	ESTAMPADO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.		
38	CONTACT NA COR PRATA Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	02
39	CONTACT NA COR PRETO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	02
40	CONTACT NA COR ROMERO BRITTO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	05
41	CONTACT NA COR VERMELHO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	02
42	CONTACT TRANSPARENTE Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	17
43	CORRETIVO LIQUIDO Base água, atóxico, frasco, com pincel, corretivo de papelaria; liquido, atóxico; utilizado em papel reciclado; a base de água ; frasco, com aplicador tipo pincel; e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236 ; com	Unidades	140



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores.		
44	CRACHÁ TRANSPARENTE Com presilha fixa medindo 7x10 cm.	Unidades	430
45	ELÁSTICO 1KG Látex especial amarelo n.18 c/1100un.	Pacotes	10
46	ESTILETE Cabo em poliestireno, trava, formato anatômico; lâmina de aço carbono, com 9mm largura; medindo 130mm comprimento do corpo.	Unidades	250
47	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA Ponta porosa de poliéster; ponta média (2.0mm) ; corpo de polipropileno opaco; forma cilíndrica; descartável; tampa com clip flexível, de encaixe de pressão; contendo 12 canetas de cores variadas.	Estojo	340
48	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 67,7x99,0 365, caixa com 800 unidades.	Caixa	22
49	EXTRATOR DE GRAMPOS Em aço inóx; tipo espátula.	Unidades	172



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

50	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA (Fita banana) redonda, medindo 19mmx1,5m.	Unidades	27
51	Fita adesiva transparente 12 mm x 10 m.	Unidades	84
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Largura 12 mm - comprimento 40 metros.	Unidades	205
53	FITA CREPE Largura: 18mm - comprimento: 50m.	Unidades	480
54	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADA Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; com estampas variadas; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	810
55	FOLHA DE E.V.A CORES VARIADAS Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	2.000
56	FOLHA DE E.V.A NA COR BRANCA	Unidades	70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.		
57	FOLHA DE E.V.A NA COR MARROM Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	35
58	FOLHA DE E.V.A NA COR VERDE Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	30
59	FOLHA DE E.V.A NA COR VERMELHO Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor vermelho; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	60
60	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITTER CORES VARIADAS Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	200
61	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 45 X 60CM Com espessura de 2mm; modelo atoalhado; nas cores: vermelho,	Unidades	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	azul, amarelo e verde); acondicionada em embalagem.		
62	GIZ DE CERA Para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; medindo (11x100)mm (diam.x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 unidades de palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificação compulsória do inmetro.	Caixa	390
63	GIZ ESCOLAR COLORIDO Formato cilíndrico; revestimento plástificado; medindo (81x10)mm (comprimento x diâmetro); antialérgico e atóxico; caixa com 500 unidades.	Caixa	01
64	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA Formato cilíndrico; revestimento plástificado; medindo (81x10)mm; antialérgico e atóxico; caixa com 500 unidades.	Caixa	01
65	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 Profissional; estrutura metálica; base emborrachada; medindo de base 28 cm; na cor preto; com capacidade mínima para grampear 100 folhas (papel	Unidades	78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	75g/m ²); com ajuste de profundidade.		
66	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 26/6 Estrutura metálica; base de borracha; medindo (20x4,5x8,5)cm(comprimento x largura frente x altura frente); na cor metálica(estrutura) e preto(apunhadura e base);com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m ²).	Unidades	200
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MEDINDO 23/10 Cobreado; caixa com 5000 unidades.	Caixa	18
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MEDINDO 23/8 Cobreado; caixa com 5000 unidades.	Caixa	17
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Medindo 26/6; caixa com 5.000 unidades.	Caixa	174
70	GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA Em aço estanhado cx/50 jogos.	Caixa	134
71	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL	Caixa	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	No formato sextavado; medindo 170mm; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3; caixa com 12 unidades.		
72	LÁPIS DE COR TRIANGULAR Jumbo; aproximadamente (12,5x1)cm (cxd); limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico; caixa com 12 cores sortidas.	Caixa	70
73	LÁPIS GRAFITE Triangular jumbo; aproximadamente (12,5x1)cm (cxd); limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico.	Unidades	230
74	LÁPIS CORPO EM MADEIRA Na cor verde envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado.	Unidades	3.260
75	LIVRO ATA DE PAPELARIA Medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m ² .	Unidades	125
76		Unidades	102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	LIVRO PONTO Mensal; medindo (220x320)mm; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m ² ; em papel off-set, com 100fls.		
77	MASSA PARA MODELAR ESCOLAR Caixa com 12 cores variadas.	Caixa	332
78	PEN DRIVE Em pvc de alta durabilidade; medindo aproximadamente 6,0 x 2,0 x 1,0 cm; de 08 gb; memória flash de alta velocidade; conector usb 2.0 retrátil.	Unidades	445
79	MÍDIA CD-RW Para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 32x; na cor prata; embalado em tubo.	Unidades	240
80	MÍDIA DVD Dvd-r, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravavel, imprimivel; capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16x; embalado em pino com cem unidades, lacrado com código do do fabricante.	Unidades	590
81	PAPEL CAMURÇA Medindo (60x40) cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; cores	Unidades	550



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	variadas.		
82	PAPEL CARTÃO Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, formato: 48 cm x 66 cm, cores sortidas, gramatura: 210 gramas/m ² .	Unidades	1.330
83	PAPEL COLOR SET 110gr 48x66cm, cores variadas.	Unidades	1.450
84	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 110gr 48x66cm; Estampado; Cores sortidas.	Unidades	800
85	PAPEL CREPOM Medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ² ; na cores variadas.	Unidades	510
86	PAPEL FELIPINHO LUMI Gramatura, 85g/m ² ; pacotes com 50 folhas; a4; cores sortidas.	Pacotes	40
87	PAPEL FELIPINHO COLOR CARDS Gramatura 120g/m ² ; formato a4; pacote com 24 folhas; cores sortidas.	Pacotes	80
88	PAPEL FELIPINHO COLOR Gramatura 85g/m ² ; formato a4;	Pacotes	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	pacote com 45 folhas; cores sortidas.		
89	PAPEL DE SEDA Cores variadas, medindo 48x60 cm.	Unidades	250
90	PAPEL DOBRADURA / ESPELHO 50X60, Cores Variadas.	Unidades	650
91	PAPEL KRAFT PURO Em bobina com 90 m de comprimento; pesando no mínimo 220 gr/m ² ; medindo aproximadamente 0,15 mm de espessura, 6,5 mm de largura, 154 mm no máximo de diâmetro externo; na cor parda; acondicionado em embalagem apropriada.	Rolo	11
92	PAPEL LAMINADO 49x59 60G cores sortidas.	Unidades	410
93	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COLORIDO Gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, cores variadas; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de	Pacotes	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	licença impressos na embalagem; pacote com 100 folhas.		
94	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA Gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; caixa com 10 pacotes com 500 folhas em cada.	Caixa	610
95	PAPEL VERGE DE PAPELARIA Tipo plus; medindo (297 x 210)mm, a4; pesando 180 g/m ² ; na cor palha; pacote com 50 folhas.	Pacotes	150
96	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) Cartão duplo; pesando 480 g/m ² ; no tamanho ofício (235 x 350)mm; com elástico, ilhoses de metal; dorso largo (5cm).	Unidades	210
97	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) De polipropileno; espessura de 0,35 micras; no tamanho ofício(350x235)mm; com ilhoses de metal e elástico; azul.	Unidades	280



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

98	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO COR AZUL Formato: 335mm x 230mm.	Unidades	500
99	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO NA COR VERDE Formato: 335mm x 230mm.	Unidades	500
100	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO NA COR BRANCO Formato: 335 mm x 230mm.	Unidades	500
101	PASTA CATÁLOGO Revestido com plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,10 micras; 4 argolas em metal, ferragem para 4 furos de metal, ferragem para 100 envelopes; no tamanho a4, lombada de 5 cm; na cor preta.	Unidades	465
102	PASTA GRAMPO TRILHO Cores diversas , tamanho ofício, papelão plastificado, com grampo de metal.	Unidades	770
103	PASTA PLÁSTICA EM L Polipropileno 0,15, tamanho A4 incolor.	Unidades	375
104	PASTA POLIONDA 20 MM COR AZUL	Unidades	130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Tamanho A4 com elástico, 251x400 mm.		
105	PASTA POLIONDA 20 MM COR VERMELHO Tamanho A4 com elástico, 335x250x55 mm.	Unidades	235
106	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO De polipropileno; medindo no mínimo 10 micras, no máximo 15 micras; no formato 185mm x 260 mm; com 12 divisões; na cor fume transparente.	Unidades	140
107	PASTA SUSPensa De kraft; com gramatura de 265g/m ² ; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste poliestireno(ps); ponteiros poliestireno(ps); com prendedor interno de polietileno(pe); modelo comum; visor acetato transparente e etiqueta branca.	Unidades	1.130
108	PERCEVEJO De metal latado; com cabeça de 12mm; caixa com 100 unidades.	Caixa	42
109	PERFURADOR DE PAPEL 2 furos preto 20 folhas.	Unidades	84
110	PINCEL ATÔMICO COM PONTA	Unidades	138



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	DE FELTRO REDONDA Na cor azul, do tipo recarregável.		
111	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA Na cor azul, do tipo recarregável.	Unidades	118
112	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA CHANFRADA Com ponta de feltro, do tipo recarregável.	Unidades	113
113	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETO PONTA DE FELTRO REDONDA Do tipo recarregável.	Unidades	146
114	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO COM PONTA DE FELTRO REDONDA Do tipo recarregável.	Unidades	121
115	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA Do tipo recarregável.	Unidades	109
116	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE 80W 110/220V.	Unidades	175
117	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE REFIL FINO	Unidades	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	80W 110/220V.		
118	PRANCHETA EM MADEIRA Tamanho a-4, com prendedor de metal, altura : 330 mm, comprimento: 230 mm, espessura: 3,2.	Unidades	110
119	REGISTRADOR AZ Papelão; lombada estreita; medindo (28,5 x 34,5 x 7,30)cm; alavanca niquelada, olhal niquelado; com visor.	Unidades	186
120	RÉGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO Reta; de acrílico; medindo 30 cm; espessura de 3mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente.	Unidades	660
121	TESOURA CABO EMBORRACHADO Para picotar 21 cm 9" na cor preta com cinza.	Unidades	46
122	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Material: aço inox e cabo de polipropileno tamanho: 12 cm.	Unidades	700
123	TINTA GUACHE ESCOLAR Estojo com 6 unidades em cores	Estojo	320



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	diferentes.		
124	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR AMARELO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01
125	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR AZUL Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01
126	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR BRANCO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml na cor branco.	Unidades	01
127	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR LARANJA Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01
128	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR PRETO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

129	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR ROSA Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01
130	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR VERDE Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01
131	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR VERMELHO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01
132	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL A base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	60
133	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA A base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	65
134	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA	Unidades	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	A base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos; frascos de 40 ml.		
135	TNT Rolo tecido não tecido 1,40 x 50 metros diversas cores.	Rolo	62

4. DA ENTREGA DOS ITENS

4.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura de Itirapuã.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA Nº 03

- ✓ UNIDADE: 02.01.00 - Secretaria do Gabinete - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito - FUNCIONAL: 041210002 Supervisão e Administração do Gabinete - PROJ./ATIVIDADE: 2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete;

FICHA Nº 14

- ✓ UNIDADE: 02.01.00 - Secretaria do Gabinete - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 - Departamento de Finanças - FUNCIONAL: 041230006 - Coordenação Financeira - PROJ./ATIVIDADE: 2008 - Manutenção da Administração Financeira;

FICHA Nº 45

- ✓ UNIDADE: 02.02.00 - Secretaria da Administração - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Departamento de Administração - FUNCIONAL: 04122003 - Administração de Recursos Humanos e Materiais - PROJ./ATIVIDADE: 2005 - Manutenção de Serviços Administrativos;

FICHA Nº 56

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Ensino Pré Escolar - FUNCIONAL: 123650020 - Ensino Pré Escolar - PROJ./ATIVIDADE: 2015 - Manutenção do Ensino Pré Escolar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

FICHA Nº 63

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Ensino Fundamental - FUNCIONAL: 123610014 - Ensino Fundamental - PROJ./ATIVIDADE: 2016 - Manutenção do Ensino Fundamental;

FICHA Nº 74

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.04 - Ensino Médio - FUNCIONAL: 123620018 - Apoio ao Ensino Médio - PROJ./ATIVIDADE: 2023 Manutenção do Ensino Médio;

FICHA Nº 76

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.05 - Ensino Superior - FUNCIONAL: 123640019 - Apoio ao Ensino Superior - PROJ./ATIVIDADE: 2025 - Serviços de Apoio ao Ensino Superior;

FICHA Nº 80

- ✓ UNIDADE: 02.04.00 - Secretaria de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 Secretaria de Saúde - FUNCIONAL: 103010011 - Serviços na rede Básica de Saúde - PROJ./ATIVIDADE: 2037 - Manutenção Serviços da Secretaria de Saúde;

FICHA Nº 123

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde Próprios - FUNCIONAL: 103020012 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - PROJ./ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica;

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal - FUNCIONAL: 103010054 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 132

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.03 - Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal - FUNCIONAL: 103010053 - Fundo Municipal de Saúde Variável Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

FICHA Nº 137

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 - Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade - FUNCIONAL: 103020049 - Serviços de Atenção Média e Alta Complexidade - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 139

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 - Fundo Municipal de Saúde Vigilância Epidemiológica - FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde Epidemiológica - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 141

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 - Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais - FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde Epidemiológica - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 142

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 - Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais - FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde Epidemiológica - PROJ./ATIVIDADE: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 148

- ✓ UNIDADE: 02.07.00 - Fundeb - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Fundeb Ensino Pré Escolar - FUNCIONAL: 103650042 - Ensino Pré Escolar Fundeb - PROJ./ATIVIDADE: 2033 - Manutenção do Ensino Pré Escolar / Fundeb;

FICHA Nº 157

- ✓ UNIDADE: 02.07.00 - Fundeb - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 - Fundeb Ensino Fundamental - FUNCIONAL: 103610016 - Programa de Valorização do Magistério - PROJ./ATIVIDADE: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental / Fundeb

FICHA Nº 162

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Fundo de Assistência Social / Proteção Básica Especial - FUNCIONAL: 082440008 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Fundo de Assistência Social Recursos Estaduais - PROJ./ATIVIDADE: 2011
- Manutenção do Fundo de Assistência Social;

FICHA Nº 164

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30
- Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Fundo de Assistência Social / Proteção Básica - FUNCIONAL: 082440008 - Fundo de Assistência Social Recursos Estaduais - PROJ./ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;

FICHA Nº 166

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30
- Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 Fundo de Assistência Social Recursos Federais - FUNCIONAL: 082440010 - Fundo de Assistência Social Recursos Federais - PROJ./ATIVIDADE: 2032 - Manutenção do Fundo de Assistência Social Federal;

FICHA Nº 168

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30
- Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Fundo de Assistência Social Recursos Próprios - FUNCIONAL: 082440009 - Fundo de Assistência Social Recursos Próprios - PROJ./ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;

FICHA Nº 190

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.07 - Fundo Municipal de Saúde Vigilância Sanitária - FUNCIONAL: 103040050 - Vigilância e Saúde - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Itirapuã / SP, 22 de Março de 2017.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 / 2017

PROCESSO Nº PP 14 / 2017

HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail :

ESPECIFICAÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Em Espuma, Estojo de Plástico (refil); para Carimbo Autoentintado; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho (38 x 14)mm.	Unidades	115			
2	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO Corpo Feito de Plástico; Medindo (60x150x45)mm(largura x Comprimento x	Unidades	05			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Altura); Com Base de Feltro.					
3	APONTADOR PARA LÁPIS DE POLIESTIRENO (RÍGIDO); SIMPLES, RETANGULAR Com Depósito, Nas Dimensões Mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm.	Unidades	921			
4	APONTADOR PARA LÁPIS; DE POLIESTIRENO (RÍGIDO); SIMPLES, TRIANGULAR Sem Depósito, Nas Dimensões Mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm.	Unidades	30			
5	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA: FINA 7,5MM X 300MM Para aplicações diversas.	Unidades	770			
6	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA: GROSSO 11,2 MM Para aplicações diversas.	Unidades	1.180			
7	BLOCO AUTOADESIVO	Unidades	103			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	7,6 x 7,6mm com 100 folhas cores sortidas.					
8	BORRACHA DE PAPELARIA Feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 20; na cor branca.	Unidades	1.700			
9	CADERNO ESPIRAL 1/4 Capa dura 1 matérias 96 folhas.	Unidades	250			
10	CADERNO BROCHURA Costurado; 1/4, com índice; capa 1 cor; pesando 300g/m ² ; com 96 folhas; pesando 75 g/m ² ; deve atender a norma nbr numero 15733/2009 e alterações posteriores.	Unidades	520			
11	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 Brochura 40 Folhas.	Unidades	300			
12	CADERNO DE DESENHO Espiral, arame galvanizado de 0,9 a	Unidades	700			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	1,1mm; de formato (200 x 275)mm(grande); capa em 4 cores, pesando 230g/m ² ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m ² ; norma nbr nr.6046 e 15732 de 2009.					
13	CADERNO ESPIRAL De arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² ; com 200 folhas com divisões; gramatura da folha 56g/m ² .	Unidades	150			
14	CADERNO QUADRICULADO Capa dura - pedagógico quadriculado 1.0 com 40 folhas.	Unidades	20			
15	Caixa de Arquivo Morto EM PAPELÃO (360x250x135)mm	Unidades	200			
16	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO (360x250x135)mm.	Unidades	550			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

17	CANETA COM PONTA DE POLIESTER Para marcar e pintar tecidos, cores sortidas.	Unidades	90			
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa.	Unidades	3.170			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa	Unidades	1.670			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa.					
20	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa.	Unidades	1.420			
21	CANETA MARCA TEXTO Corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela	Unidades	658			
22	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA Corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1 mm; em poliacetal.	Unidades	360			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

23	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA Corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1 mm; em poliacetal.	Unidades	132			
24	CARTOLINA DE PAPELARIA NA COR BRANCA Pesando 150g/m ² ; rigidez taber longitudinal > 20gf x cm, transversal > 15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm	Unidades	90			
25	CARTOLINA DE PAPELARIA NA COR VERDE Pesando 150g/m ² ; rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal >15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm.	Unidades	40			
26	CARTOLINA DE PAPELARIA CORES VARIADAS Pesando 180g/m ² ; Rigidez Taber Longitudinal 30gf x Cm, Transversal 20gf x	Unidades	850			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm.					
27	CLIQUE DE AÇO NR. 2/0 Formato paralelo; niquelado; caixa com 100 unidades.	Caixa	102			
28	Clipe de Aço Nr. 4/0 Formato paralelo; niquelado; caixa com 50 unidades.	Caixa	130			
29	CLIQUE DE AÇO NR. 8/0 Formato Paralelo; Niquelado; caixa com 25 unidades.	Caixa	57			
30	COLA COLORIDA Atóxica; estojo contendo 6 frascos plásticos de 23g cada, cores variadas.	Estojo	250			
31	COLA GLITTER Atóxica; estojo contendo frascos plásticos de 23g, cada cor; na cor vermelho, amarelo, azul, prata, verde e ouro.	Estojo	510			
32	COLA LIQUIDA EM FRASCO PESANDO 1	Unidades	160			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	KG Para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.					
33	COLA LIQUIDA EM FRASCO PESANDO 90 GRAMAS Para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	Unidades	580			
34	CONTACT NA COR AMARELO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	01			
35	CONTACT NA COR AZUL Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	02			
36	CONTACT NA COR DOURADO	Unidades	02			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.					
37	CONTACT NA COR ESTAMPADO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15			
38	CONTACT NA COR PRATA Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	02			
39	CONTACT NA COR PRETO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	02			
40	CONTACT NA COR ROMERO BRITTO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	05			
41	CONTACT NA COR VERMELHO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	02			
42	CONTACT TRANSPARENTE Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	17			
43	CORRETIVO	Unidades	140			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	LIQUIDO Base água, atóxico, frasco, com pincel, corretivo de papelaria; liquido, atóxico; utilizado em papel reciclado; a base de água ; frasco, com aplicador tipo pincel; e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236 ; com certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores.					
44	CRACHÁ TRANSPARENTE Com presilha fixa medindo 7x10 cm.	Unidades	430			
45	ELÁSTICO 1KG Látex especial amarelo n.18 c/1100un.	Pacotes	10			
46	ESTILETE Cabo em poliestireno, trava, formato anatômico; lâmina de aço carbono, com 9mm largura; medindo 130mm comprimento do corpo.	Unidades	250			
47	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA	Estojo	340			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Ponta porosa de poliéster; ponta média (2.0mm) ; corpo de polipropileno opaco; forma cilíndrica; descartável; tampa com clip flexível, de encaixe de pressão; contendo 12 canetas de cores variadas.					
48	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 67,7x99,0 365, caixa com 800 unidades.	Caixa	22			
49	EXTRATOR DE GRAMPOS Em aço inóx; tipo espátula.	Unidades	172			
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA (Fita banana) redonda, medindo 19mmx1,5m.	Unidades	27			
51	Fita adesiva transparente 12 mm x 10 m.	Unidades	84			
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Largura 12 mm - comprimento 40 metros.	Unidades	205			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

53	FITA CREPE Largura: 18mm - comprimento: 50m.	Unidades	480			
54	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADA Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; com estampas variadas; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	810			
55	FOLHA DE E.V.A CORES VARIADAS Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	2.000			
56	FOLHA DE E.V.A NA COR BRANCA Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	70			
57	FOLHA DE E.V.A NA COR MARROM Medindo 45 x 60cm;	Unidades	35			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.					
58	FOLHA DE E.V.A NA COR VERDE Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	30			
59	FOLHA DE E.V.A NA COR VERMELHO Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor vermelho; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	60			
60	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITTER CORES VARIADAS Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	200			
61	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 45 X 60CM Com espessura de	Unidades	100			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	2mm; modelo atoalhado; nas cores: vermelho, azul, amarelo e verde); acondicionada em embalagem.					
62	GIZ DE CERA Para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; medindo (11x100)mm (diam.x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 unidades de palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificação compulsória do inmetro.	Caixa	390			
63	GIZ ESCOLAR COLORIDO Formato cilíndrico; revestimento plástificado; medindo (81x10)mm (comprimento x diâmetro); antialérgico e atóxico; caixa com 500 unidades.	Caixa	01			
64	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA Formato cilíndrico; revestimento	Caixa	01			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	plástificado; medindo (81x10)mm; antialérgico e atóxico; caixa com 500 unidades.					
65	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 Profissional; estrutura metálica; base emborrachada; medindo de base 28 cm; na cor preto; com capacidade mínima para grampear 100 folhas (papel 75g/m ²); com ajuste de profundidade.	Unidades	78			
66	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 26/6 Estrutura metálica; base de borracha; medindo (20x4,5x8,5)cm (comprimento x largura frente x altura frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base); com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m ²).	Unidades	200			
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MEDINDO 23/10 Cobreado; caixa com 5000 unidades.	Caixa	18			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MEDINDO 23/8 Cobreado; caixa com 5000 unidades.	Caixa	17			
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Medindo 26/6; caixa com 5.000 unidades.	Caixa	174			
70	GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA Em aço estanhado cx/50 jogos.	Caixa	134			
71	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL No formato sextavado; medindo 170mm; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3; caixa com 12 unidades.	Caixa	200			
72	LÁPIS DE COR TRIANGULAR Jumbo; aproximadamente (12,5x1)cm (cxd); limite de metais pesados, conforme	Caixa	70			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	norma em 71/3, atóxico; caixa com 12 cores sortidas.					
73	LÁPIS GRAFITE Triangular jumbo; aproximadamente (12,5x1)cm (cxd); limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico.	Unidades	230			
74	LÁPIS CORPO EM MADEIRA Na cor verde envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado.	Unidades	3.260			
75	LIVRO ATA DE PAPELARIA Medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m ² .	Unidades	125			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

76	LIVRO PONTO Mensal; medindo (220x320)mm; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m ² ; em papel off-set, com 100fls.	Unidades	102			
77	MASSA PARA MODELAR ESCOLAR Caixa com 12 cores variadas.	Caixa	332			
78	PEN DRIVE Em pvc de alta durabilidade; medindo aproximadamente 6,0 x 2,0 x 1,0 cm; de 08 gb; memória flash de alta velocidade; conector usb 2.0 retrátil.	Unidades	445			
79	MÍDIA CD-RW Para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 32x; na cor prata; embalado em tubo.	Unidades	240			
80	MÍDIA DVD Dvd-r, para gravação de áudio e vídeo; tipo	Unidades	590			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	óptica gravavel, imprimivel; capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16x; embalado em pino com cem unidades, lacrado com código do fabricante.					
81	PAPEL CAMURÇA Medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; cores variadas.	Unidades	550			
82	PAPEL CARTÃO Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, formato: 48 cm x 66 cm, cores sortidas, gramatura: 210 gramas/m ² .	Unidades	1.330			
83	PAPEL COLOR SET 110gr 48x66cm, cores variadas.	Unidades	1.450			
84	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 110gr 48x66cm; Estampado; Cores sortidas.	Unidades	800			
85	PAPEL CREPOM Medindo	Unidades	510			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ² ; na cores variadas.					
86	PAPEL FELIPINHO LUMI Gramatura, 85g/m ² ; pacotes com 50 folhas; a4; cores sortidas.	Pacotes	40			
87	PAPEL FELIPINHO COLOR CARDS Gramatura 120g/m ² ; formato a4; pacote com 24 folhas; cores sortidas.	Pacotes	80			
88	PAPEL FELIPINHO COLOR Gramatura 85g/m ² ; formato a4; pacote com 45 folhas; cores sortidas.	Pacotes	60			
89	PAPEL DE SEDA Cores variadas, medindo 48x60 cm.	Unidades	250			
90	PAPEL DOBRADURA / ESPELHO 50X60, Cores Variadas.	Unidades	650			
91	PAPEL KRAFT PURO Em bobina com 90 m	Rolo	11			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	de comprimento; pesando no mínimo 220 gr/m ² ; medindo aproximadamente 0,15 mm de espessura, 6,5 mm de largura, 154 mm no máximo de diâmetro externo; na cor parda; acondicionado em embalagem apropriada.					
92	PAPEL LAMINADO 49x59 60G cores sortidas.	Unidades	410			
93	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COLORIDO Gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, cores variadas; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; pacote com 100 folhas.	Pacotes	30			
94	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA	Caixa	610			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; caixa com 10 pacotes com 500 folhas em cada.					
95	PAPEL VERGE DE PAPELARIA Tipo plus; medindo (297 x 210)mm, a4; pesando 180 g/m ² ; na cor palha; pacote com 50 folhas.	Pacotes	150			
96	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) Cartão duplo; pesando 480 g/m ² ; no tamanho ofício (235 x 350)mm; com elástico, ilhoses de metal; dorso largo (5cm).	Unidades	210			
97	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO)	Unidades	280			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	De polipropileno; espessura de 0,35 micras; no tamanho ofício (350x235)mm; com ilhoses de metal e elástico; azul.					
98	PASTA CARTÃO DUPLIX COM GRAMPO PLÁSTICO COR AZUL Formato: 335mm x 230mm.	Unidades	500			
99	PASTA CARTÃO DUPLIX COM GRAMPO PLÁSTICO NA COR VERDE Formato: 335mm x 230mm.	Unidades	500			
100	PASTA CARTÃO DUPLIX COM GRAMPO PLÁSTICO NA COR BRANCO Formato: 335mm x 230mm.	Unidades	500			
101	PASTA CATÁLOGO Revestido com plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,10 micras; 4 argolas em metal, ferragem para 4 furos de metal, ferragem para 100 envelopes; no	Unidades	465			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	tamanho a4, lombada de 5 cm; na cor preta.					
102	PASTA GRAMPO TRILHO Cores diversas , tamanho ofício, papelão plastificado, com grampo de metal.	Unidades	770			
103	PASTA PLÁSTICA EM L Polipropileno 0,15, tamanho A4 incolor.	Unidades	375			
104	PASTA POLIONDA 20 MM COR AZUL Tamanho A4 com elástico, 251x400 mm.	Unidades	130			
105	PASTA POLIONDA 20 MM COR VERMELHO Tamanho A4 com elástico, 335x250x55 mm.	Unidades	235			
106	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO De polipropileno; medindo no mínimo 10 micras, no máximo 15 micras; no formato 185 mm x 260 mm; com 12 divisões; na cor fume transparente.	Unidades	140			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

107	PASTA SUSPensa De kraft; com gramatura de 265g/m2; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste poliestireno(ps); ponteiras poliestireno(ps); com prendedor interno de polietileno(pe); modelo comum; visor acetato transparente e etiqueta branca.	Unidades	1.130			
108	PERCEVEJO De metal lato nado; com cabeça de 12 mm; caixa com 100 unidades.	Caixa	42			
109	PERFURADOR DE PAPEL 2 furos preto 20 folhas.	Unidades	84			
110	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO REDONDA Na cor azul, do tipo recarregável.	Unidades	138			
111	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA Na cor azul, do tipo	Unidades	118			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	recarregável.					
112	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA CHANFRADA Com ponta de feltro, do tipo recarregável.	Unidades	113			
113	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETO PONTA DE FELTRO REDONDA Do tipo recarregável.	Unidades	146			
114	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO COM PONTA DE FELTRO REDONDA Do tipo recarregável.	Unidades	121			
115	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA Do tipo recarregável.	Unidades	109			
116	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE 80W 110/220V.	Unidades	175			
117	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE REFIL FINO	Unidades	60			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	80W 110/220V.					
118	PRANCHETA EM MADEIRA Tamanho a-4, com prendedor de metal, altura : 330 mm, comprimento: 230 mm, espessura: 3,2.	Unidades	110			
119	REGISTRADOR AZ Papelão; lombada estreita; medindo (28,5 x 34,5 x 7,30)cm; alavanca niquelada, olhal niquelado; com visor.	Unidades	186			
120	RÉGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO Reta; de acrílico; medindo 30 cm; espessura de 3mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente.	Unidades	660			
121	TESOURA CABO EMBORRACHADO Para picotar 21 cm 9" na cor preta com cinza.	Unidades	46			
122	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Unidades	700			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Material: aço inox e cabo de polipropileno tamanho: 12 cm.					
123	TINTA GUACHE ESCOLAR Estojo com 6 unidades em cores diferentes.	Estojo	320			
124	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR AMARELO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01			
125	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR AZUL Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01			
126	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR BRANCO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml na cor branco.	Unidades	01			
127		Unidades	01			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR LARANJA Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.					
128	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR PRETO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01			
129	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR ROSA Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01			
130	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR VERDE Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	01			
131	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR VERMELHO	Unidades	01			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.					
132	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL A base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	60			
133	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA A base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	65			
134	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA A base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	16			
135	TNT Rolo tecido não tecido 1,40 x 50 metros diversas cores.	Rolo	62			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura de contrato.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520 / 02 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital de que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J..)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14 / 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Itirapuã/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14 / 2017 - P. M .I.**, Processo n.º PP 14 / 2017 para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA**, conforme disposto no edital em epigrafe, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data
Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei Nº 10.520/02).

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no processo licitatório de Pregão nº 14 / 2017, tendo como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

(nome e nº do RG do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão nº 14 / 2017, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 147 / 2014.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

(nome RG e CPF do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX / 2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ E A EMPRESA

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 – Centro – Itirapuã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955/0001-05, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, a empresa _____, com sede à Rua/Pça/Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Bairro _____ Cidade _____/Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, neste ato representada em conformidade com o Contrato Social, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

É objeto do presente **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará á contratada o preço certo, irreajustável e total de R\$ _____, **de acordo com o valor unitário, descritivos e estimativas de quantitativos presentes ao processo de licitação.**

3. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 03

- ✓ UNIDADE: 02.01.00 - Secretaria do Gabinete - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito - FUNCIONAL: 041210002 Supervisão e Administração do Gabinete - PROJ./ATIVIDADE: 2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete;

FICHA Nº 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

-
- ✓ UNIDADE: 02.01.00 - Secretaria do Gabinete - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 - Departamento de Finanças - FUNCIONAL: 041230006 - Coordenação Financeira - PROJ./ATIVIDADE: 2008 - Manutenção da Administração Financeira;

FICHA Nº 45

- ✓ UNIDADE: 02.02.00 - Secretaria da Administração - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Departamento de Administração - FUNCIONAL: 04122003 - Administração de Recursos Humanos e Materiais - PROJ./ATIVIDADE: 2005 - Manutenção de Serviços Administrativos;

FICHA Nº 56

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Ensino Pré Escolar - FUNCIONAL: 123650020 - Ensino Pré Escolar - PROJ./ATIVIDADE: 2015 - Manutenção do Ensino Pré Escolar;

FICHA Nº 63

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Ensino Fundamental - FUNCIONAL: 123610014 - Ensino Fundamental - PROJ./ATIVIDADE: 2016 - Manutenção do Ensino Fundamental;

FICHA Nº 74

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.04 - Ensino Médio - FUNCIONAL: 123620018 - Apoio ao Ensino Médio - PROJ./ATIVIDADE: 2023 Manutenção do Ensino Médio;

FICHA Nº 76

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 - Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.05 - Ensino Superior - FUNCIONAL: 123640019 - Apoio ao Ensino Superior - PROJ./ATIVIDADE: 2025 - Serviços de Apoio ao Ensino Superior;

FICHA Nº 80

- ✓ UNIDADE: 02.04.00 - Secretaria de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 Secretaria de Saúde - FUNCIONAL: 103010011 - Serviços na rede Básica de Saúde - PROJ./ATIVIDADE: 2037 - Manutenção Serviços da Secretaria de Saúde;

FICHA Nº 123

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 Fundo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

de Saúde Próprios - FUNCIONAL: 103020012 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - PROJ./ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica;

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal - FUNCIONAL: 103010054 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 132

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.03 - Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal - FUNCIONAL: 103010053 - Fundo Municipal de Saúde Variável Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 137

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 - Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade - FUNCIONAL: 103020049 - Serviços de Atenção Média e Alta Complexidade - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 139

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 - Fundo Municipal de Saúde Vigilância Epidemiológica - FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde Epidemiológica - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 141

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 - Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais - FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde Epidemiológica - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 142

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 - Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais - FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Saúde Epidemiológica - PROJ./ATIVIDADE: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais;

FICHA Nº 148

- ✓ UNIDADE: 02.07.00 - Fundeb - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Fundeb Ensino Pré Escolar - FUNCIONAL: 103650042 - Ensino Pré Escolar Fundeb - PROJ./ATIVIDADE: 2033 - Manutenção do Ensino Pré Escolar / Fundeb;

FICHA Nº 157

- ✓ UNIDADE: 02.07.00 - Fundeb - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 - Fundeb Ensino Fundamental - FUNCIONAL: 103610016 - Programa de Valorização do Magistério - PROJ./ATIVIDADE: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental / Fundeb

FICHA Nº 162

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Fundo de Assistência Social / Proteção Básica Especial - FUNCIONAL: 082440008 - Fundo de Assistência Social Recursos Estaduais - PROJ./ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;

FICHA Nº 164

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Fundo de Assistência Social / Proteção Básica - FUNCIONAL: 082440008 - Fundo de Assistência Social Recursos Estaduais - PROJ./ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;

FICHA Nº 166

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 Fundo de Assistência Social Recursos Federais - FUNCIONAL: 082440010 - Fundo de Assistência Social Recursos Federais - PROJ./ATIVIDADE: 2032 - Manutenção do Fundo de Assistência Social Federal;

FICHA Nº 168

- ✓ UNIDADE: 02.08.00 - Fundo de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Fundo de Assistência Social Recursos Próprios - FUNCIONAL: 082440009 - Fundo de Assistência Social Recursos Próprios - PROJ./ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;

FICHA Nº 190



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

-
- ✓ UNIDADE: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.06.07 - Fundo Municipal de Saúde Vigilância Sanitária - FUNCIONAL: 103040050 - Vigilância e Saúde - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Recursos Federais.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pela Gestora do Contrato, Jéssica Goulart Almeida dos Santos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

5.1. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega dos itens, objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venha a ser devidos em razão da avença.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

7. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de **Pregão Presencial nº 14 / 17**.

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Multa de 10% (dez por cento do valor do contrato, em caso de rescisão por uma das hipóteses previstas no art. 78, inc. I a VIII, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

-
- c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de dolo na execução do contrato.

8. VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

9. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

10. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itirapuã/SP, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: